



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 004/2024

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, com sede na Rodovia Josmar Pinto Chaves, Km 02, S/N, bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá-AP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 21 de Outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 42XXX99-SSP/AP, CPF N° 474.XXX.364-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2024**, publicada no compras.gov.br de 17/10/2024, **processo administrativo nº 23125.001096/2024-06**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados (CABEAMENTO ESTRUTURADO, REDE WIRELESS, MANUTENÇÃO DE NOBREAKS, AUDIOVISUAL, VIDEOMONITORAMENTO, REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO), especificados nos itens 1 a 96 do Termo de Referência, anexo I do **edital de Licitação nº 90004/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Hc Comunicação De Dados Ltda	Cnpj: 05.202.938/0001-08					
Endereço: Shn Quadra 01 Lote A Bloco A, Sala 521 – Edifício Le Quartier - Asa Norte - Brasília-DF						
Contatos: (61) 3426-7500 E-Mail: pedroso@hccom.com.br						
Representante: Francisco Gomes Pedrosa						
Cpf: 834.184.661-68 Rg: 1.651.427 SSP/DF						
Item TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Valor Unt.
01	Lançamento com fornecimento de cabo U/UTP CAT.6	Furukawa HC	cabo transmissao de dados gigalan green u/utp 23awgx4p cat.6	Metro	105.000	R\$ 14,96

			lszh-3 vm rib - 23400194 + acessórios			
02	Conection de cabo U/UTP em tomadas RJ45 fêmea CAT.6 com fornecimento e certificação do ponto U/UTP	Furukawa HC	conector femea gigalan cat.6 t568a/b - branco - 35060601 + acessórios	Ponto	3.600	R\$ 95,00
03	Lançamento com fornecimento de cabo F/UTP CAT. 6A Blindado	Furukawa HC	cabo transmissao de dados gigalan green f/utp 23awgx4p cat.6a lszh-3 vd - 23370095 / cabo gigalan cat.6a f/utp outdoor dupla capa - 23370127 + acessórios	Metro	22.000	R\$ 25,00
04	Conection de cabo F/UTP Blindado em tomadas RJ45 fêmea CAT.6A com fornecimento e certificação do ponto F/UTP	Furukawa HC	conector femea blindado gigalan cat.6a t568a/b - 35080100 / conector femea gigalan augmented cat.6a industrial ip67 blindado - 35080077 + acessórios	Ponto	880	R\$ 152,00
05	Patch Cable CAT.6 1,5M para manobra dentro do rack	Furukawa HC	patch cord u/utp gigalan green cat.6 - lszh - t568a/b - 1.5m - azul 35123222 + clip datawave para patch cord (pct 12 pares) - 35718800 + acessórios	Unidade	3.600	R\$ 78,00
06	Patch Cable CAT.6 2,5M para manobra na estação de trabalho	Furukawa HC	patch cord u/utp gigalan green cat.6 - lszh - t568a/b - 2.5m - azul 35123222 + clip datawave para patch cord (pct 12 pares) - 35718800 + acessórios	Unidade	3.600	R\$ 92,00
07	Patch Cable CAT.6A blindado 1,5M para manobra dentro do rack e em equipamentos	Furukawa HC	patch cord f/utp gigalan green cat.6a - lszh - t568a/b - 1.5m - cinza (blindado) 35085046 + clip datawave para patch cord (pct 12 pares) - 35718800 / patch cord gigalan cat.6a ip67 industrial f/utp lszh 1,5m - 35080088 + acessórios	Unidade	880	R\$ 230,00
08	Instalação com fornecimento de patch panel de 24 portas CAT.6/6A	Furukawa HC	patch panel descarregado 24p 1u blindado - datawave ready - 35050000 + acessórios	Unidade	60	R\$ 1.500,00
09	Instalação com fornecimento de patch panel de 48 portas CAT.6/6A	Furukawa HC	patch panel descarregado 48p angular 2u blindado - 35050810 + guia de cabos horizontal traseiro - 35150526 + acessórios	Unidade	60	R\$ 2.40 0,00

10	Identificação de pontos de rede CAT.6, CAT6A blindado em Patch Panel, Cabo, Espelho de Tomada	Hellerman Tyton HC	/ Etiquetas Auto Laminadas + Acessórios	Unidade	9.000	R\$ 10,00
11	Desmobilização / remoção de estruturas lógicas	HC	HC	Conjunto	25	R\$ 3.000,00
12	Manutenção na rede lógica com reorganização de cabeamento e identificação de pontos, patch panel, patch cords e espelhos de tomadas com até 50 pontos CAT.6/6A	Hellerman Tyton Velcro + IPPARAFUSO + Metal / HC	/ Abraçadeira T25L + Etiquetas Auto Laminadas + VELCRO DUPLA FACE SLIM +25YD (QWIK TIE) + PORCAGAIOLA M5 NIQUELADO + Abraçadeira T25L + Acessórios	Unidade	10	R\$ 2.000,00
13	Manutenção na rede lógica com reorganização de cabeamento e identificação de pontos, patch panel, patch cords e espelhos de tomadas de 51 a 100 pontos CAT.6/6A	Hellerman Tyton Velcro + IPPARAFUSO + Metal / HC	/ Abraçadeira T25L + Etiquetas Auto Laminadas + VELCRO DUPLA FACE SLIM +25YD (QWIK TIE) + PORCAGAIOLA M5 NIQUELADO + Abraçadeira T25L + Acessórios	Unidade	10	R\$ 3.000,00
14	Manutenção na rede lógica com reorganização de cabeamento e identificação de pontos, patch panel, patch cords e espelhos de tomadas de 101 a 150 pontos CAT.6/6A	Hellerman Tyton Velcro + IPPARAFUSO + Metal / HC	/ Abraçadeira T25L + Etiquetas Auto Laminadas + VELCRO DUPLA FACE SLIM +25YD (QWIK TIE) + PORCAGAIOLA M5 NIQUELADO + Abraçadeira T25L + Acessórios	Unidade	10	R\$ 3.500,00
15	Manutenção na rede lógica com reorganização de cabeamento e identificação de pontos, patch panel, patch cords e espelhos de tomadas de 151 a 200 pontos CAT.6/6A	Hellerman Tyton Velcro + IPPARAFUSO + Metal / HC	/ Abraçadeira T25L + Etiquetas Auto Laminadas + VELCRO DUPLA FACE SLIM +25YD (QWIK TIE) + PORCAGAIOLA M5 NIQUELADO + Abraçadeira T25L + Acessórios	Unidade	10	R\$ 4.000,00
16	Instalação com fornecimento de rack em parede de 8U com acessórios	IP METAL HC	/ rack parede desmontável 8u x 600 mm 19pol. pt laterais totalmente aletadas + acessórios	Unidade	25	R\$ 2.200,00
17	Instalação com fornecimento de rack em parede de 12U com acessórios	IP METAL HC	/ rack parede desmontável 12u x 600 mm 19" pt laterais totalmente aletadas + acessórios	Unidade	45	R\$ 2.620,00

18	Instalação com fornecimento de rack de piso e/ou parede de 24U com acessórios	IP METAL HC	Rack desmontável 19 pol. /24u 600 x 700 mm pt laterais com chaves + acessórios	Unidade	15	R\$ 4.300,00
19	Instalação com fornecimento de rack de piso de 40U com acessórios	IP METAL HC	Rack desmontável 19 pol. 40u 800 x 700 mm - pt acompanha 2 guias verticais / laterais com chaves + acessório	Unidade	8	R\$ 6.700,00
20	Instalação e fornecimento de organizador de cabos horizontal	Furukawa HC	guia de cabos horizontal fechado plástico 1u - 35050285 + acessórios	Unidade	160	R\$ 120,00
21	Régua de alimentação com 08 tomadas de 10A e disjuntor de proteção para rack padrão 19"	Nilko Embrastec HC	Regua PDU com 8 Tomadas com Disjuntor NK030908-A100 + DPS Plug and Play Acessórios	Unidade	50	R\$ 248,00
22	Instalação com fornecimento de kit de ventilação forçada 19", com 02 ventiladores	IP Metal HC	VENT. RACK VENTILADORES PT + Acessórios	Unidade	90	R\$ 520,00
23	Instalação com fornecimento de eletrocalha 50X50 com acessórios	Calhas Kennedy HC	Eletrocalha CKE502 - 50x50 20# PZ + CKE514 + CKE518 + CKE520 + CKE550 + CKE556 + CKP245 + CKP213 + CKP258 + KCE515 + CKE523 + CKE524 + CKE522 + CKE537 + CKE538 + CKE539 + CKE509 + CKE525 + CKE526 + CKE 527 + Acessórios	Peça	950	R\$ 140,00
24	Instalação com fornecimento de eletrocalha 100X50 com acessórios	Calhas Kennedy HC	Eletrocalha CKE502 100x50 20# PZ + CKE514 + CKE518 + CKE520 + CKE550 + CKE556 + CKP245 + CKP213 + CKP258 + KCE515 + CKE523 + CKE524 + CKE522 + CKE537 + CKE538 + CKE539 + CKE509 + CKE525 + CKE526 + CKE 527 + Acessórios	Peça	600	R\$ 180,00
25	Instalação com fornecimento de eletrocalha 200X50 com acessórios	Calhas Kennedy HC	Eletrocalha CKE502 200x50 20# PZ + CKE514 + CKE518 + CKE520 + CKE550 + CKE556 + CKP245 + CKP213 + CKP258 + KCE515 + CKE523 + CKE524 + CKE522 + CKE537 + CKE538 + CKE539 + CKE509 + CKE525 + CKE526 + CKE 527 + Acessórios	Peça	250	R\$ 240,00

26	Instalação com fornecimento de tubo em PVC ¾" com acessórios	Tigre / HC	Eletroduto PVC 3/4" + Acessórios	Peça	700	R\$ 91,00
27	Instalação com fornecimento de tubo em PVC 1" com acessórios	Tigre / HC	Eletroduto PVC 1" + Acessórios	Peça	1.800	R\$ 120,00
28	Instalação com fornecimento de tubo em PVC 2" com acessórios	Tigre / HC	Eletroduto PVC 2" + Acessórios	Peça	400	R\$ 150,00
29	Instalação com fornecimento de tubo Galvanizado ¾" com acessórios	Elecon HC	/EC-EDB2 / EC-EDN2 + EC-EDB92 / EDN92 + Acessórios	Peça	50	R\$ 111,00
30	Instalação com fornecimento de tubo Galvanizado 1" com acessórios	Elecon HC	/EC-EDB3 / EC-EDN3 + EC-EDB93 / EDN93 + Acessórios	Peça	700	R\$ 171,75
31	Instalação com fornecimento de tubo Galvanizado 2" com acessórios	Elecon HC	/EC-EDB6 / EC-EDN6 + EC-EDB96/ EDN96 + Acessórios	Peça	150	R\$ 131,00
32	Instalação com fornecimento de caixa condulete 1" com tampa para 2 saídas RJ45 e acessórios	Tigre / HC	Condulete Top 1" + Tampa 2 Módulos RJ11/45 + Acessórios	Peça	1.900	R\$ 70,00
33	Instalação com fornecimento de caixa condulete 3/4" com tampa para tomada elétrica e acessórios	Tigre + Blux / HC	Condulete Top 3/4" + Tampa Cega + Tampa 1 tomada vertical + Tomada Hexagonal 2P+T 10A + Acessórios	Peça	200	R\$ 70,00
34	Instalação de caixa de passagem sobrepor metálica 10X10	Daisa / HC	Caixa de Passagem sobrepor - CDT 10 + Acessórios	Peça	70	R\$ 110,00
35	Instalação de caixa de passagem sobrepor metálica 20X20	Daisa / HC	Caixa de Passagem sobrepor - CDT 20 + Acessórios	Peça	50	R\$ 140,00
36	Instalação com fornecimento de tubo flexível ¾" corrugado com alma em aço, com acessórios	Elecon HC	/EC-EFP3 / EC-EFM3 + EC-MGL2 / EC-MFL2 + Acessórios	Metro	3.000	R\$ 30,01
37	Instalação com fornecimento de tubo flexível 1" corrugado com alma em aço, com acessórios	Elecon HC	/EC-EFP4 / EC-EFM4 + EC-MGL3 / EC-MFL3 + Acessórios	Metro	3.000	R\$ 45,00
38	Instalação com fornecimento de tubo flexível 2" corrugado com alma em aço, com acessórios	Elecon HC	/EC-EFP7 / EC-EFM7 + EC-MGL6 / EC-MFL6 + Acessórios	Metro	300	R\$ 75,00
39	Emenda por fusão em fibra óptica SM com emissão de relatório com OTDR	HC	HC	Unidade	700	R\$ 90,00
40	Instalação com fornecimento de caixa de emendas de FO aérea de 24 fibras	Furukawa HC	fk-ceo-4m-144f (24f) (ceo módulo básico) - 35520389 + suporte para instalação em poste e	Caixa	10	R\$ 900,00

			parede para fk-ceo-4m/4t - 35520060 + suporte para instalação em cordoalha para fk-ceo-4m e para fk-ceo-4t - 35520030 - + kit de derivação mecânica (fk-ceo-4m) - 35520089 + acessórios			
41	Instalação com fornecimento de caixa de emendas de FO aérea de 48 fibras	Furukawa HC	fk-ceo-4m-144f (24f) (ceo - módulo básico) - 35520389 +bandeja de emenda 24f para fk-ceo - 35520387 + suporte para instalação em poste e parede para fk-ceo-4m/4t - 35520060 + suporte para instalação em cordoalha para fk-ceo-4m e para fk-ceo-4t - 35520030 - + kit de derivação mecânica (fk-ceo-4m) - 35520089 + acessórios	Caixa	10	R\$ 1.200,00
42	Instalação com fornecimento de DIO (s/ fusões) de 6 FO com acessórios	Furukawa HC	DIO teralan enterprise módulo básico 48f - 35261155 + kit bandeja de emenda stack 12f - 35260412 + kit 3x placas gx 08 posicoes lc/sc - 35260602 + extensao monofibra conectorizada sm bli g-657a2 lc-upc 1.5m com adaptador - lszh -branco - d0.9 (2 pcs) - 35260905 ou extensao monofibra conectorizada sm bli g-657a2 sc-apc 1.5m com adaptador - lszh -branco - d0.9 (2 pcs) - 35260906 + acessórios	Unidade	80	R\$ 1.214,65
43	Instalação com fornecimento de DIO (s/ fusões) de 12 FO com acessórios	Furukawa HC	DIO teralan enterprise modulo basico 48f - 35261155 + kit bandeja de emenda stack 12f - 35260412 + kit 3x placas gx 08 posicoes lc/sc - 35260602 + extensao monofibra conectorizada sm bli g-657a2 lc-upc 1.5m com adaptador - lszh - branco - d0.9 (2 pcs) - 35260905 ou extensao monofibra conectorizada sm bli g-657a2 sc-apc 1.5m com adaptador - lszh - branco - d0.9 (2 pcs) - 35260906 + acessórios	Unidade	50	R\$ 1.700,00

44	Instalação com fornecimento de DIO (s/ fusões) de 24 FO com acessórios	Furukawa HC	DIO teralan enterprise modulo basico 48f - 35261155 + kit bandeja de emenda stack 24f - 35260424 + kit 3x placas gx 08 posicoes lc/sc - 35260602 + extensao monofibra conectorizada sm bli g-657a2 lc-upc 1.5m com adaptador - lszh - branco - d0.9 (2 pcs) - 35260905 ou extensao monofibra conectorizada sm bli g-657a2 sc-apc 1.5m com adaptador - lszh - branco - d0.9 (2 pcs) - 35260906 + acessórios	Unidade	10	R\$ 2.100,00
45	Instalação com fornecimento de DIO (s/ fusões) de 48 FO com acessórios	Furukawa HC	dio bt48 - 35260490+ kit bandeja de emenda stack 48f - 35260218 + extensao monofibra conectorizada sm bli g-657a2 lc-upc 1.5m com adaptador - lszh - branco - d0.9 (2 pcs) - 35260905 ou extensao monofibra conectorizada sm bli g-657a2 sc-apc 1.5m com adaptador - lszh - branco - d0.9 (2 pcs) - 35260906 + acessórios	Unidade	10	R\$ 3.160,00
46	Instalação com fornecimento de ferragem de sustentação ou ancoragem de cordoalha em posteamento existente	Fibracem + DPR Ancora / HC	+Kit ferragens Acessórios	+Conjunto	100	R\$ 120,00
47	Lançamento com fornecimento de cabo com 6 fibras SM CFOA-AS em estrutura aérea	Furukawa HC	CABO OPTICO CFOA-SM- AS80-S 06F G-652D TS NR - 17746034 + Acessórios	Metro	6.000	R\$ 21,00
48	Lançamento com fornecimento de cabo com 12 fibras SM CFOA-AS em estrutura aérea	Furukawa HC	CABO OPTICO CFOA-SM- AS80-S 12F G-652D TS NR (ABNT CL) - 17746020 + Acessórios	Metro	5.000	R\$ 24,00
49	Lançamento com fornecimento de cabo com 24 fibras SM CFOA-AS em estrutura aérea	Furukawa HC	CABO OPTICO CFOA-SM- AS120-S 24F G-652D TS NR (ABNT CL) -17746030 + Acessórios	Metro	5.000	R\$ 27,00
50	Lançamento com fornecimento de cabo com 48 fibras SM CFOA-AS em estrutura aérea	Furukawa HC	CABO OPTICO CFOA-SM- AS120-G 48F NR (ABNT) - 17746036 + Acessórios	Metro	3.000	R\$ 36,00

51	Lançamento com fornecimento de cabo com até 12 fibras sm ddr-s	Furukawa HC	CABO OPTICO /CFOA-SM -DDR-S12F G-652D TS (PFV) LSZH (ABNT CL) - 17018098	Metro	3.000	R\$ 30,00
52	Lançamento com fornecimento de cabo com até 24 fibras sm ddr-s	Furukawa HC	CABO OPTICO /CFOA-SM -DDR-S 24F G-652D TS (PFV) LSZH (ABNT CL) - 17718057	Metro	3.000	R\$ 35,00
53	Instalação com fornecimento de extensão óptica duplex monomodo lc-upc / sc-apc	Furukawa HC	extensao monofibra conectorizada sm bli g- 657a2 lc-upc 1.5m com adaptador - lszh - branco - d0.9 (pacote c/ 02f) - 35260905 / extensao monofibra conectorizada sm bli g- 657a2 sc-apc 1.5m com adaptador - lszh - branco - d0.9 (pacote c/ 02f) - 35260906 + acessórios	Unidade	350	R\$ 120,00
54	Instalação com fornecimento de cordão óptico duplex monomodo lc-upc / lc-upc	Furukawa HC	cordao duplex conectorizado sm bli g- 657a2 lc-upc/lc-upc 2.5m lszh - azul (a - b) - 33004465 +acessórios	Unidade	350	R\$ 120,00
55	Instalação de linha de dutos pead 100mm subterrânea pelo método md com fornecimento de material	Kanaflex HC	Kanalex 4" + Acessórios	Metro	5.000	R\$ 60,00
56	Instalação de caixa de passagem com tampa de ferro tipo r1	Fundição Alea	Caixa de Passagem Tipo R1 + Tampão articulado com trava B125 + Acessórios	Unidade	60	R\$ 2.000,00
57	Limpeza óptica incluindo DIO,GBIC e CORDÕES, utilizando caneta de limpeza	Fluke / HC	Quick Clean - 1,25mm e 2,5mm + Acessórios	Unidade	2.000	R\$ 25,00
58	Instalação de Access Point (indoor / outdoor)	HC	HC	Unidade	150	R\$ 250,00
59	Remanejamento de Access Point (indoor / outdoor)	HC	HC	Unidade	100	R\$ 250,00
60	Survey para implantação de equipamentos de Rede sem FIO	HC	HC	Unidade	50	R\$ 600,00
61	Elaboração de projeto executivo de infraestrutura de rede lógica cat.6, com levantamento feito in loco	HC	HC	Prancha	50	R\$ 1.920,00
62	Elaboração de projeto executivo de infraestrutura de rede elétrica estabilizada, com levantamento feito in loco	HC	HC	Prancha	50	R\$ 1.980,00

63	Elaboração de projeto as built das instalações lógicas e/ou elétricas	HC	HC		Ponto	4.500	R\$ 13,00
64	Instalação com fornecimento de quadro elétrico para até 16 disjuntores monopolar, completo com acessórios	BRUM STACK HC	+Volt 18P - QDE-18X / QDS-18X + SDD61C16 + SDD63C63 + Acessório	Conjunto	10	R\$ 1.940,00	
65	Instalação com fornecimento de quadro elétrico para até 28 disjuntores monopolar, completo com acessórios	BRUM STACK HC	+Volt 28P - QDE-28X / QDS-28X + SDD61C16 + SDD63C63 + Acessórios	Conjunto	10	R\$ 3.110,00	
66	Instalação com fornecimento de circuito elétrico alimentador trifásico, 3f+n+t composto por cabos elétricos flexíveis 10mm	Corfil / HC	Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1KV 10mm + Acessórios	Metro	3.350	R\$ 101,00	
67	Instalação com fornecimento de circuito elétrico alimentador trifásico, 3f+n+t composto por cabos elétricos flexíveis 16mm	Corfil / HC	Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1KV 16mm + Acessórios	Metro	1.100	R\$ 150,00	
68	Instalação com fornecimento de circuito elétrico alimentador monofásico, f+n+t composto por cabos elétricos flexíveis 2,5mm	Prysmian HC	Cabo Suoerastic Flex 450/750V 2,5mm + Acessórios	Metro	28.250	R\$ 14,00	
69	Instalação de ponto elétrico com tomada 2p+t 10a	Tigre Blux /HC	Condulete Top 3/4" + Tampa Cega + Tampa 1 tomada vertical + Tomada Hexagonal 2P+T 10A + Acessórios	Ponto	2.100	R\$ 190,00	
70	Instalação com fornecimento de disjuntor trifásico tipo din, curva c, 50a	STACK HC	SDZD63C50 + Acessórios	Unidade	15	R\$ 250,00	
71	Instalação com fornecimento de disjuntor trifásico tipo din, curva c, 70a	STACK HC	SD63C70 + Acessórios	Unidade	20	R\$ 250,00	
72	Instalação com fornecimento de dps (3f+t)	Embrastec / HC	DPS PLUG-IN Classe II + Acessórios	Unidade	70	R\$ 300,00	
73	Instalação com fornecimento de cordoalha em cobre 16mm para aterramento de infraestrutura em eletrocalhas e outros dispositivos com terminais e acessórios	Santa Luiza / HC	CABO COBRE NÚ 16mm² + Acessórios	Metro	500	R\$ 38,58	
74	Instalação com fornecimento de sistema de aterramento composto por no mínimo 4 (quatro) hastes em cobre alta camada com 2,40mts e 5/8", 20 metros de cordoalha cobre nú 16mm e 20 metros de cabo elétrico flexível 16mm, não halogenado, antichama	Intelli Santa Luiza +Corfil Termotécnica Elétrica Zata / HC	HASTE DE ATERRAMENTO ALTA CAMADA - IH-858 + CABO COBRE NÚ 16mm² + Cabo Flexível +KV 16mm + Caixa de Inspeção tipo solo em Polipropileno PP Ø300 x 300mm - TEL-552 +	Conjunto	20	R\$ 4.300,00	

			Tampa Reforçada em Ferro Fundido com escotilha Ø300mm + TEL-536 + Split Bolt + Barramento BEL 12 Furos - TEL 932 + ISOLADOR EPOXI 30 X 60 M-6			
75	Identificação de pontos elétricos com fornecimento de etiqueta	Hellerman Tyton / HC	Etiquetas Laminadas	Auto	Ponto	2.100 R\$ 10,00
76	Desmobilização / remoção de estruturas elétricas antigas e/ou existentes	HC	HC		Conjunto	20 R\$ 3.200,00
77	Lançamento de cabo HDMI c/ fornecimento de material	PIX / HC	CABO HDMI 2.0 - 4K HDR 19P 15M - COM FILTRO	Unidade	200	R\$ 250,00
78	Lançamento de cabo VGA c/ fornecimento de material	Comtac HC	Cabo VGA DB15- 20 metros - 28159360	Unidade	400	R\$ 250,00
79	Instalação de Ponto HDMI (FeMêa x Femêa) com espelho e acessórios	Tigre Dealmax HC	+Condulete Top + Tampa /com 1 tomada HDMI + Acessórios	Unidade	250	R\$ 550,00
80	Instalação de Ponto VGA (FeMêa x Femêa) com espelho e acessórios	Tigre Dealmax HC	+Condulete Top + Tampa /com 1 tomada HDMI + Acessórios	Unidade	400	R\$ 450,00
81	Fixação da Suporte Gaiola para o projetor c/ fornecimento de material	Multivisão + Pado HC	Multi-Gaiola + Cadeado + Acessórios	Unidade	200	R\$ 650,00
82	Fixação da Suporte Universal para o projetor c/ fornecimento de material	Multivisão HC	Multi-Proj-G + Acessórios	Unidade	160	R\$ 250,00
83	Fixação de Caixa de Som c/ suporte e fornecimento de material	Microlab HC	B70 + Acessórios	Unidade	130	R\$ 500,00
84	Manutenção de Projetor Multimídia	HC	HC	Unidade	330	R\$ 150,00
85	Manutenção de Sistema de Som Multimídia	HC	HC	Unidade	210	R\$ 100,00
86	Instalação de Cabo de Áudio Tipo 1 c/ fornecimento de material	XTRAD HC	Cabo P2 X P2 3,5mm Stereo Niquelado 1.8 Mts + Acessórios	Unidade	200	R\$ 10,09
87	Instalação de Cabo de Áudio Tipo 2 c/ fornecimento de material	Tblack HC	Cabo P2 Stereo X 2 Rca Plus 1,5M 11365 Tblack + Acessórios	Unidade	200	R\$ 15,05
88	Remoção de Suporte de Projetor Multimídia, Tela de Projeção e/ou Caixas de Som	HC	HC	Unidade	130	R\$ 150,00
89	Fixação de Tela de Projeção Retrátil	Nardelli HC	Tela de Projeção Retrátil Standard - 235x 132cm (106" HDTV)	Unidade	150	R\$ 800,00

			(16/9) + Acessórios				
90	Substituição fornecimento de Bateria com	Newmax / HC	Bateria 12V 7Ah FNC1270-C + Acessórios	Unidade	450	R\$ 400,00	
91	Instalação de Câmera de Videomonitoramento Outdoor (Poste) com fornecimento de materiais	Furukawa HC	CAIXA APARENTE INDUSTRIAL 4P INDOOR/OUTDOOR IP67 - PRETO - 35050314 + Acessórios	Unidade	50	R\$ 500,00	
92	Instalação de Câmera de Videomonitoramento Indoor (Bloc Adm) com fornecimento de Materiais	Furukawa HC	CAIXA APARENTE INDUSTRIAL 4P INDOOR/OUTDOOR IP67 - PRETO - 35050314 + Acessórios	Unidade	100	R\$ 350,00	
93	Serviço de Manutenção Preventiva - Camera Outdoor	HC	HC	Unidade	15	R\$ 250,00	
94	Serviço de Manutenção Preventiva - Camera Indoor	HC	HC	Unidade	40	R\$ 150,00	
95	Serviço de Remoção de Câmera de Videomonitoramento	HC	HC	Unidade	60	R\$ 150,00	
96	Remanejamento de Câmera de Videomonitoramento sem fornecimento de material	HC	HC	Unidade	60	R\$ 300,00	
VALOR TOTAL						R\$ 10.177.155,00	

2.2. O prazo para execução dos serviços será de acordo com o Edital e Termo de Referência e seus anexos.

2.3. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.4. Os materiais para cabeamento estruturado aqui indicados, como cabo F/UTP, U/UTP, Cat. 6A, Cat.6, conector RJ 45, tomadas RJ 45, Patch Panel, Patch Cords e demais itens passíveis de garantia estendida e materiais de fibra óptica componentes do sistema de cabeamento estruturado implementado possuirão uma garantia estendida de produtos e performance de 25 (vinte e cinco) anos.

2.5. O prazo de garantia dos componentes, e prestação de assistência técnica será de acordo com os prazos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e seus anexos.

2.6. O presente registro de preços não possui lista de cadastro reserva, os fornecedores, por razões próprias, optaram por não participar, pois a participação no cadastro reserva é voluntária e depende de fatores internos e estratégicos de cada fornecedor.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Instituto Federal do Amapá-IFAP (UASG 158150)	Metro	94.998	R\$ 14,96
02		Ponto	3.397	R\$ 95,00
03		Metro	19.998	R\$ 25,00
04		Ponto	498	R\$ 152,00
05		Unidade	3.397	R\$ 78,00
06		Unidade	3.397	R\$ 92,00
07		Unidade	502	R\$ 230,00
08		Unidade	79	R\$ 1.500,00
09		Unidade	30	R\$ 2.400,00
10		Unidade	8.400	R\$ 10,00
11		Conjunto	10	R\$ 3.000,00
12		Unidade	10	R\$ 2.000,00
13		Unidade	5	R\$ 3.000,00
14		Unidade	5	R\$ 3.500,00
16		Unidade	10	R\$ 2.200,00
17		Unidade	18	R\$ 2.620,00
18		Unidade	10	R\$ 4.300,00
19		Unidade	10	R\$ 6.700,00
20		Unidade	150	R\$ 120,00
21		Unidade	48	R\$ 248,00
22		Unidade	30	R\$ 520,00
23		Peça	798	R\$ 140,00
24		Peça	798	R\$ 180,00
25		Peça	150	R\$ 240,00
26		Peça	300	R\$ 91,00
27		Peça	300	R\$ 120,00
28		Peça	150	R\$ 150,00
29		Peça	997	R\$ 111,00
30		Peça	997	R\$ 171,75
31		Peça	150	R\$ 131,00
32		Peça	1.897	R\$ 70,00

33		Peca	3.997	R\$ 70,00
34		Peca	48	R\$ 110,00
35		Peca	30	R\$ 140,00
36		Metro	1.597	R\$ 30,01
37		Metro	1.597	R\$ 45,00
38		Metro	120	R\$ 75,00
39		Unidade	498	R\$ 90,00
40		Caixa	15	R\$ 900,00
41		Caixa	5	R\$ 1.200,00
42		Unidade	60	R\$ 1.214,65
43		Unidade	30	R\$ 1.700,00
44		Unidade	9	R\$ 2.100,00
45		Unidade	5	R\$ 3.160,00
46		Conjunto	198	R\$ 120,00
47		Metro	7.998	R\$ 21,00
48		Metro	4.998	R\$ 24,00
49		Metro	3.000	R\$ 27,00
50		Metro	830	R\$ 36,00
51		Metro	1.998	R\$ 30,00
52		Metro	997	R\$ 35,00
53		Unidade	198	R\$ 120,00
54		Unidade	198	R\$ 120,00
55		Metro	3.000	R\$ 60,00
56		Unidade	30	R\$ 2.000,00
57		Unidade	498	R\$ 25,00
58		Unidade	150	R\$ 250,00
59		Unidade	97	R\$ 250,00
60		Unidade	96	R\$ 600,00
61		Prancha	36	R\$ 1.920,00
62		Prancha	36	R\$ 1.980,00
63		Ponto	7.597	R\$ 13,00
64		Conjunto	30	R\$ 1.940,00
65		Conjunto	10	R\$ 3.110,00
66		Metro	5.197	R\$ 101,00
67		Metro	798	R\$ 150,00
68		Metro	28.248	R\$ 14,00
69		Ponto	2.100	R\$ 190,00

70		Unidade	13	R\$ 250,00
71		Unidade	20	R\$ 250,00
72		Unidade	70	R\$ 300,00
73		Metro	420	R\$ 38,58
74		Conjunto	20	R\$ 4.300,00
75		Ponto	2.100	R\$ 10,00
77		Unidade	150	R\$ 250,00
79		Unidade	648	R\$ 550,00
84		Unidade	145	R\$ 150,00
90		Unidade	397	R\$ 400,00
VALOR TOTAL IFAP				R\$ 8.477.745,40

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório

registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do

adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá, 08 de novembro de 2024.

JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor
Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO GOMES PEDROSA
CPF: 834.184.661-68
HC Comunicação de Dados LTDA
CNPJ: 05.202.938/0001-08
Representante legal do fornecedor registrado